**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**GABINETE DO REITOR**

**Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis - Belo Horizonte - MG,**

**TEL: (31) 2513 5213 / FAX: (31) 2513 5214 / e-mail: concursos@ifmg.edu.br – http://www.ifmg.edu.br**

# CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 177/2013

## CAMPUS OURO PRETO

## MAGISTÉRIO

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, nos termos da Lei 8.112/90, do Decreto 6.944/2009; da Portaria MEC nº 1.134 de 02/12/2009, publicada no DOU de 03/12/2009, Portaria MEC 339 de 05/04/2011, publicada no DOU de 07/04/2011, Lei nº 12.772 de 28/12/2013 e demais regulamentações pertinentes, torna pública a abertura das inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal permanente do IFMG, Campus Ouro Preto, conforme o disposto no presente Edital e seus anexos – partes integrantes deste instrumento – que contém todas as informações pertinentes ao concurso. Este Edital e seus anexos estão disponíveis no portal do IFMG www.ifmg.edu.br.

1. **CARGO:** Professor de Ensino de Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101.

2. **REGIME DE TRABALHO** – 40 horas semanais, com Dedicação Exclusiva.

   OBS.: Essas horas serão distribuídas para atendimento às aulas dos cursos diurno e noturno, tanto em aulas teóricas como em aulas práticas. O docente poderá atuar, conforme a necessidade da Instituição, nos cursos Superiores e Técnicos nas modalidades integrado, PROEJA, Subsequente, Concomitante.

## 3. REMUNERAÇÃO:

| TITULAÇÃO | REGIME DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, EM (R$) | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **VENCIMENTO BÁSICO – VB** | **RETRIBUIÇÃO TITULAÇÃO** | **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** | **TOTAL** |
| Graduação | **3.594,57** | **-** | **373,00** | **3.967,57** |
| **Aperfeiçoamento** | **3.594,57** | **272,46** | **373,00** | **4.240,03** |
| **Especialização** | **3.594,57** | **496,08** | **373,00** | **4.463,65** |
| **Mestrado** | **3.594,57** | **1.871,98** | **373,00** | **5.839,55** |
| **Doutorado** | **3.594,57** | **4.455,20** | **373,00** | **8.422,77** |

## 4. REGIME JURÍDICO: Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (RJU).

## 5. DA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA:

| ÁREA | ÁREA DE CONHECIMENTO | HABILITAÇÃO | VAGA | LOCAL DE TRABALHO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|---|---|
| CODAAUT | - Redes de Computadores;<br>- Fundamentos de Banco de Dados;<br>- Linguagem de Programação e demais disciplinas que possam ser demandadas pela instituição relacionadas à área e subárea referentes à habilitação exigida. | Graduação em Ciência da Computação ou<br>- Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Engenharia de Sistemas ou Graduação em Engenharia de Computação | 01 | IFMG – Campus Ouro Preto | 40 horas |

## 6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO:

6.1. O concurso objeto deste Edital será coordenado por uma Comissão Organizadora, designada por Portaria do Reitor deste Instituto Federal Minas Gerais.

## 7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. Período: As inscrições estarão abertas no período de 20/11/2013 a 12/12/2013.

7.2. Taxa de Inscrição: R$ 100,00 (cem reais).

7.3. A inscrição, exclusivamente via Internet, será efetuada no site www.ifmg.edu.br a partir de 9 horas do dia 20/11/2013 até 22 horas e 59 minutos do dia 12/12/2013.

7.4. O pagamento da taxa de inscrição será efetuado via boleto bancário emitido no momento da inscrição, com data de vencimento no dia útil seguinte ao último dia de realização da inscrição.

7.5. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

7.5.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

7.5.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível no período entre 9 horas do dia 20/11/2013 até 23 horas e 59 minutos do dia 30/11/2013, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.ifmg.edu.br, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 7.5.1.

7.5.3 O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.5.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.5.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 7.5.2.

7.5.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

7.5.7. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 06/12/2013, no endereço eletrônico http://www.ifmg.edu.br.

7.5.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.ifmg.edu.br e imprimir o documento de arrecadação para pagamento até o dia 13/12/2013, conforme procedimentos descritos neste edital.

7.5.9. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminado do concurso público.

7.5.10. Todos os candidatos deverão imprimir o comprovante de inscrição com a confirmação de **PAGAMENTO CONFIRMADO** a partir de 19/12/2013, no sitio www.ifmg.edu.br.

7.5.11. O comprovante de inscrição, conforme subitem anterior será documento de porte obrigatório para a realização das provas.

7.6. Dos procedimentos:

7.6.1. O candidato deverá especificar na ficha de inscrição o cargo e a área a que concorre, bem como os números dos documentos de Identidade e do CPF cujos dados, dentre outros, são de preenchimento obrigatório.

7.6.1.1. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

7.6.2. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá preencher o requerimento próprio (Anexo III) e entregar na Gerência de Gestão de Pessoas/ IFMG – Campus Ouro Preto juntamente com o Laudo Médico com CID até o dia 30/07/2013, no endereço Rua Pandiá Calógeras, 898, Bauxita, Ouro Preto- MG, CEP 35400-000).

7.6.3. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A Instituição não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorreto ou incompleto fornecido pelo candidato.

7.6.4. A inscrição somente será acatada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido nos itens 7.1 e 7.4.

7.6.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas nos itens 7.3 e 7.4.

7.6.6. Após a realização da inscrição não será possível a alteração das informações prestadas.

7.6.7. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

7.6.8. O IFMG não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 8. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Para as pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no período de validade do Concurso Público de acordo com o Art. 37, VIII da Constituição Federal; o Decreto Federal nº 3.298/99 e suas posteriores alterações, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

8.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações previstas no Decreto Federal nº 5.296/04.

8.3. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

8.4. No ato de inscrição, o candidato com deficiência deverá especificar o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

8.5. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8.6. O candidato com deficiência, se classificado no Concurso Público na forma prevista neste Edital, além de figurar na lista geral de classificação por Cargo, terá seu nome constante da lista específica de portadores de deficiência, por cargo.

8.7. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição, não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

8.8. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item 8 e seus subitens implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas que venham a surgir para portadores de deficiência.

8.9. As vagas que vierem a surgir para pessoas com deficiência, e que não forem preenchidas por candidatos com deficiência, seja devido a não aprovação no certame ou na perícia médica, serão providas por candidatos não portadores de deficiência, respeitada a ordem de classificação.

8.10. O candidato portador de deficiência que for convocado deverá, obrigatoriamente, entregar no ato da posse, laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, com expressa referência ao código correspondente da CID.

8.11. O laudo médico apenas será considerado válido se emitido por médico especialista na área de deficiência que o candidato é portador.

8.12. O laudo médico deverá ser homologado pelo Serviço Médico-Odontológico do IFMG.

8.13. O Serviço Médico-odontológico do IFMG procederá à avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório. O candidato deverá estar ciente de que estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

8.14 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

## 9. DO PROCESSO SELETIVO:

9.1.O processo seletivo será realizado 3 (três) fases:

1ª) Prova Dissertativa de conhecimentos específicos (eliminatória/classificatória);

2ª) Prova de Desempenho Didático (eliminatória/classificatória);

3ª) Prova de Títulos (classificatória).

9.2. Às Provas Dissertativas, de Desempenho Didático e de Títulos serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem), a cada uma, levando-se em consideração os décimos.

9.3. Os pontos da Prova de Títulos serão atribuídos a cada um de seus componentes, conforme disposto no item 12.6.

9.4. A elaboração da Prova Dissertativa e sua correção, da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos serão de competência e responsabilidade exclusiva da Banca Examinadora.

9.5. A formação da Banca Examinadora será orientada pela Comissão Organizadora do Concurso.

9.6. A Banca Examinadora será constituída de 5 (cinco) membros, incluído 1 (um) membro da Área Pedagógica, sendo no mínimo 2 (dois) de outras Instituições.

## 10. DA PROVA DISSERTATIVA:

10.1. Esta prova será realizada no dia 22 de dezembro de 2013, às 14 horas, no Campus Ouro Preto/IFMG, situado na Rua Pandiá Calógeras, 898, Ouro Preto – MG.

10.2. A Prova Dissertativa compreenderá questões abertas e/ou fechadas sobre os conteúdos do programa (Anexo I) e terá duração máxima de 04 horas, improrrogáveis, tendo um valor de 100 (cem) pontos.

10.3. A prova deverá ser respondida com caneta esferográfica azul ou preta, sendo que às provas respondidas a lápis ou com caneta de outra cor serão atribuídas a nota 0 (zero).

10.4. Será aprovado, nessa prova, o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

10.5. O Resultado Preliminar da Prova Dissertativa será publicado no Portal (www.ifmg.edu.br) até às 18 horas do dia 16 de agosto de 2013.

10.6. A Prova Dissertativa, antes de sua correção pela Banca Examinadora, será desidentificada pela Comissão Organizadora do Concurso.

10.7. O candidato terá que escrever seu nome na Prova Dissertativa somente na “Folha de Rosto”. Não poderá fazer qualquer marca ou registro que possa identificá-lo. Caso não obedeça tal procedimento, o candidato será automaticamente desclassificado.

10.8. Os candidatos somente poderão se retirar do local da Prova Dissertativa após 1 (uma) hora de seu início.

10.9. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente, devendo fazê-lo após a assinatura da ata de sala.

## 11. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO:

11.1. A esta prova concorrerão todos os candidatos aprovados na Prova Dissertativa.

11.2. A data, o horário e o local das provas de Desempenho Didático serão divulgados junto com o resultado da Prova Dissertativa.

11.3. O tema para a prova de desempenho didático será sorteado no dia da prova escrita e será extraído do Conteúdo Programático (Anexo I).

11.4. A prova de Desempenho Didático constituirá de uma aula com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, com tolerância de 5 (cinco) minutos para mais ou para menos, ministrada em nível de ensino médio, perante a Banca Examinadora e terá valor de 100 (cem) pontos.

11.5. Será aprovado nessa prova o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

11.6. A não observância do tempo estipulado para duração da aula implicará em perda de pontos pelo candidato.

11.7. A ordem para apresentação dos candidatos nessa prova será correspondente à ordem de inscrição ao Concurso Público desconsiderando-se, no entanto, os candidatos reprovados, na Prova Dissertativa.

11.8. A relação contendo a ordem e os horários para as apresentações dos candidatos à Prova de Desempenho Didático será publicada no Portal (www.ifmg.edu.br), no momento da divulgação do Resultado Final da Prova Dissertativa.

11.9. Na avaliação da Prova de Desempenho Didático serão considerados os critérios constantes do Anexo II.

11.10. Ao término da Prova de Desempenho Didático, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 100 (cem).

11.11. A nota final da Prova de Desempenho Didático será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores. Antes de calcular tal nota – e quando for o caso – a Banca Examinadora deverá adotar medidas, no sentido de evitar que notas discrepantes em relação às dadas pela maioria dos avaliadores, contribuam para aprovação ou reprovação do candidato.

11.12. A Prova de Desempenho Didático será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, conforme art. 13 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

## 12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1. A esta prova concorrerão os candidatos aprovados na Prova de Desempenho Didático.

12.2. Os títulos abaixo discriminados deverão ser entregues pelo candidato à Banca Examinadora, antes da realização da Prova de Desempenho Didático.

12.3. A documentação mencionada deverá ser entregue em duas vias (uma original e outra cópia).

12.4. A documentação acima mencionada será conferida e assinada por um membro da Banca Examinadora. Os originais serão devolvidos ao candidato, após conferência.

12.5. A Avaliação dos Títulos será feita pela respectiva Banca Examinadora.

12.6. A Avaliação de Títulos valerá 100 (cem) pontos. Nela serão considerados:

I – FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA: Até 40 (quarenta) pontos, sendo considerado somente o título maior do candidato.

| | |
|---|---|
| GRAU DE DOUTOR, livre docente, em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto do concurso: | 40 pontos |
| GRAU DE MESTRE em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto do concurso: | 30 pontos |
| ESPECIALIZAÇÃO em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto do concurso: | 20 pontos |

II – ATIVIDADE DOCENTE, devidamente comprovada e relacionada à área de conhecimento, objeto do concurso: até 25 (vinte e cinco) pontos.

| | |
|---|---|
| Experiência superior a 5 (cinco) anos | 25 pontos |
| Experiência de 3 (três) anos a 5(cinco) anos | 20 pontos |
| Experiência de 1(um) ano e inferior a 3(três) anos | 15 pontos |

III – TRABALHOS PUBLICADOS, devidamente comprovados e relacionados com a área de conhecimento objeto do concurso: até 10 pontos.

| | |
|---|---|
| LIVRO TÉCNICO EDITADO, relacionado à área de conhecimento objeto do concurso (máximo 08 pontos): | 04 pontos por publicação |
| PUBLICAÇÕES, em revistas especializadas com tema relacionado à área de conhecimento objeto do concurso: | 1,0 ponto por publicação |

IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL além da ATIVIDADE DOCENTE, devidamente comprovados e relacionados com a área de conhecimento objeto do concurso: 25 pontos.

| | |
|---|---|
| EXPERIÊNCIA superior a 10 (dez) anos | 25 pontos |
| EXPERIÊNCIA de 05 (cinco) anos a 10 (dez) anos: | 20 pontos |
| EXPERIÊNCIA de 1 (um) ano e inferior a 5 (cinco) anos: | 10 pontos |

## 13. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

13.1. O candidato deverá cumprir todo o cronograma estabelecido, comparecendo aos locais nas datas e horários conforme estabelecidos nesse Edital.

13.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Dissertativa com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário previsto para o início dos trabalhos, munido de cartão de inscrição, conforme subitem 7.5.10, (INDISPENSÁVEL), de documento oficial de identidade com foto (INDISPENSÁVEL), **Comprovante de Pagamento original** (INDISPENSÁVEL), bem como caneta esferográfica azul ou preta.

13.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, um dos documentos relacionados no item 7.6.1.1, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo, trinta dias.

13.4. Após o início da Prova Dissertativa, não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato retardatário, o ingresso ao local, onde a mesma esteja sendo realizada.

13.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para quaisquer das provas que compõem esse processo seletivo.

13.6. Será excluído do Concurso o candidato que não comparecer em uma das provas que compõem esse processo seletivo.

## 14. DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado das provas será divulgado no site www.ifmg.edu.br.

14.2.1. O resultado final obtido pelos candidatos será a média ponderada das notas obtidas nas provas Dissertativa, de Desempenho Didático e de Títulos, obedecendo aos pesos 03 (três), 05 (cinco) e 02 (dois), respectivamente.

14.3. A CLASSIFICAÇÃO FINAL no concurso será publicada no Portal (www.ifmg.edu.br) e se fará na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

14.4. O resultado final do concurso respeitará o disposto no artigo 16, § 1º do Decreto 6.944/09, ou seja, os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido Decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

## 15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Em caso de empate no total de pontos, aplicar-se-á, para desempate, o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

15.2. Para os candidatos que não estão amparados pelo item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o (a) candidato (a) que:

a) obtiver o maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
b) obtiver o maior número de pontos na Prova Dissertativa;
c) obtiver o maior número de pontos na Prova de Títulos;

## 16. DOS RECURSOS

16.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao presidente da Banca Examinadora e protocolados na Gerência de Gestão de Pessoas do IFMG, Campus Ouro Preto, situado a Rua Pandiá Calógeras, 898, Bauxita, Ouro Preto - MG.

16.2. O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento das etapas do Concurso Público no prazo de 2 **(dois) dias úteis**, contado a partir da data de publicação do respectivo resultado.

16.3. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo estipulado no item 16.2.

16.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.

16.5. Os recursos interpostos fora do prazo serão indeferidos.

16.6. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão indeferidos sem julgamento do mérito.

## 17. DA VALIDADE

17.1. O concurso será válido por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogável por igual período.

17.2. Este concurso poderá ser aproveitado por qualquer dos Campi do IFMG, bem como por qualquer outra Instituição de Ensino Público Federal.

## 18. DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

17.1. O candidato aprovado neste Concurso Público será nomeado de acordo com a classificação final obtida, considerando a legislação pertinente e as vagas existentes ou que vierem a existir, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério, do Quadro Permanente do Instituto Federal Minas Gerais e na área indicada neste Edital.

17.2. Para o ato da nomeação, o candidato entregará a Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria/IFMG os documentos necessários, conforme o exigido pela Legislação vigente.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá trazer um acompanhante que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer no local das provas com a criança.

19.1.1. O IFMG não disponibilizará, em nenhuma hipótese, acompanhante para a guarda de crianças.

19.2. A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

19.3. Será excluído do Concurso, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora, o candidato que:

19.3.1. Tornar-se culpado de incorreções ou descortesia para com qualquer um dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, bem como para com os seus concorrentes, durante a realização do Concurso.

19.3.2. Aquele que durante a realização da Prova Dissertativa, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizar de livros, notas ou impressos, ressalvados os legalmente permitidos.

19.4. A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato aprovado o direito ao ingresso automático na carreira, mas, apenas, a expectativa de nela ser admitido. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

19.5. O candidato classificado será convocado para a nomeação por telegrama, e-mail ou telefonema, de acordo com as informações que constarem na Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, caso não aceite a nomeação. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 3 (três) dias, após sua convocação, permitirá ao IFMG tomar as providências previstas em legislação.

19.6. O candidato convocado deverá entregar, dentre os documentos exigidos pela DGP, uma Declaração de Não Acumulação de Cargos/Empregos Públicos e de não possuir outra atividade remunerada, pública ou privada. Deverá entregar também uma Declaração de Bens.

19.7. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

19.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

19.9. A inscrição ao Concurso implica, desde a data da inscrição, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, partes integrantes do mesmo, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

19.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2013

Caio Mário Bueno Silva

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS OURO PRETO**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – 177/2013**

**ANEXO I**

**PROVA DISSERTATIVA/DESEMPENHO DIDÁTICO**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**TEMAS:**

- Camadas de aplicação, Transporte, Rede e Enlace em Redes TCP/ IP;
- Grafos, Árvores e Algoritmos em Redes;
- Arquitetura de Von Neuman e Conjunto de Instruções;
- Modelagem Matemática e Programação Linear;
- Projeto de Banco de Dados Relacionais e Linguagem SQL.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**


1. BOAVENTURA, P.O. Grafos: Teoria, Modelos, Algoritmos. 4. Ed. Edgard Blücher. 2006. ISBN 85-212-0391-8
2. LUNA, H. P.; Goldbarg, M. C. Otimização combinatória e programação linear. 2. Ed. Campus, 2005. ISBN: 85-352-1520-4
3. TORRES, G. Redes de Computadores – Versão Revisada e Atualizada. 2. Ed. Novaterra. 2009. ISBN: 9788561893057
4. SILBERSCHATZ, A. Sistema de Banco de Dados. 6. Ed. Campus. 2012.ISBN: 9788535245356
5. STALLINGS, W. Arquitetura e Organização de Computadores: Projeto para o desempenho. Ed. Prentice Hall, 2002. ISBN: 85.87918-53-2

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS OURO PRETO**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL 177/2013**

**ANEXO II**

**ITENS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO**

| ITENS PARA AVALIAÇÃO DA AULA | | VALOR | NOTA |
|---|---|---|---|
| 01. Planejamento | | 5,00 | |
| 02. Incentivação da aula | | 5,00 | |
| 03. Correção da linguagem | | 5,00 | |
| 04. Facilidade e clareza de expressão e comunicação | | 10,00 | |
| 05. Capacidade de síntese | | 15,00 | |
| 06. Adequação do conteúdo ao nível de ensino | | 5,00 | |
| 07. Relação da teoria com a prática | | 5,00 | |
| 08. Expressão | Contato visual | 2,00 | |
| | Gesticulação | 2,00 | |
| | Postura | 2,00 | |
| | Movimentação | 2,00 | |
| | Voz | 2,00 | |
| 09. Escrita Legível | | 5,00 | |
| 10. Utilização de recursos didáticos | | 5,00 | |
| 11. Recursos adequados ao conteúdo | | 5,00 | |
| 12. Domínio do conteúdo e ordem de exposição | | 25,00 | |
| **TOTAL** | | **100,00** | |

| | |
|---|---|
| **No Item 8** | **Expressão –** no aspecto VOZ, considerar: intensidade, timbre, ritmo e inflexões. |

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS OURO PRETO**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL 177/2013**

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO NECESSIDADES ESPECIAIS**

CONCURSO PÚBLICO:_____Município/Órgão:_____

Nome do Candidato: _____

Cargo:_____

Vem REQUERER prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.

Tipo de necessidade específica da qual é portador: _____

_____

(OBS: Não serão considerados como necessidades específicas os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário ).

( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou condições especiais (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

_____

_____

_____

Obs.: É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Local e Data: _____

_____

Assinatura